

PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 002/2014

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na pessoa de sua representante legal e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, CONVIDA as empresas interessadas, cadastradas ou não, a apresentarem proposta, a fim de participar da licitação por CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003, de 06 de Janeiro de 2.014, receberá as propostas, em sessão pública, às **14:00 horas, do dia 10 de Março do ano de 2014**, na sede do Município de Engenheiro Beltrão, na Rua Manoel Ribas, nº 160, com as seguintes especificações:

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos de UBS tipo II, na Quadra H, Lote 02, no Município de Engenheiro Beltrão/PR, conforme descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O Objeto da presente licitação foi traçado, arquitetado e definido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Departamento de Engenharia, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, e está sob sua responsabilidade.

1.3. O valor máximo referente aos serviços pertinentes ao item 1.1, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 23.000,00** (*vinte e três mil reais*), atendidas todas as disposições do Termo de Referência (ANEXO I).

1.3.1. Os preços deverão ser cotados por lote, incluindo todas as despesas de frete, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias e serviços ofertados;

1.4. Na proposta de preços, os valores deverão ser cotados item a item;

1.5. Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório caso contrário, o mesmo será anulado;

1.6. Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas;

1.7. A empresa vencedora deverá entregar cada item em sua totalidade, com a mesma marca e fabricante cotado;

1.8. Caso haja suspeita quanto à autenticidade dos produtos a serem entregues e serviços prestados, estes, serão submetidos a análises por órgão competente. Caso sejam confirmadas as irregularidades, as despesas decorrentes do exame correrão por conta do fornecedor;

1.9. Poderão participar do presente Convite todas as pessoas jurídicas convidadas, assim como as cadastradas na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, que requeiram

